

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 877/2026**

**Sumário:** Concedendo mobilidades s Janet Carla Neves Francês, Celestino Tavares Dias e Neusa Da Conceição Pires Correia Lopes.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 17 de junho de 2026

**Janet Carla Neves Francês**, Professora do 2.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível III, do quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Vicente, é autorizada o destacamento para o Sindicato Democrático dos Professores, na sequência do fim do destacamento de Irondina Rocha da Luz, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, conjugado com o artigo 94.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir da data do início de funções.

**Celestino Tavares Dias**, Professor do 2.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, do quadro de pessoal da Escola Secundária Fulgêncio Tavares, em exercício de funções no cargo de Diretor do Agrupamento I, Concelho de São Domingos, é autorizada a transferência para a Delegação do Ministério da Educação da Praia, nos termos do disposto nos n.os 1 a 10 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, conjugado com o n.º 7 do artigo 60.º e o n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

**Neusa da Conceição Pires Correia Lopes**, Professora do 2.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível IV, do quadro de pessoal da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, é autorizada a renovação do destacamento da Delegação do Ministério da Educação da Praia para a Direção Nacional da Educação (DNE), nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 60.º e o n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2026.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, na Praia, aos 19 de junho de 2026. — A Diretora, *Dulcinea Lima Fermino*.